
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº558/2022

Gabinete do Prefeito

Lei 558/2022, de 06 de dezembro de 2022.

Fixa novo valor para gratificação do Secretário da Junta de Serviço Militar, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica definido como valor da gratificação do Secretário da Junta de Serviço Militar, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de recursos próprios consignados no orçamento do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mataraca (PB), 06 de dezembro de 2022.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:6A9F53E0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 07/12/2022. Edição 3253

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>